



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4118/22 de 08 de Junho de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

(FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 1.056.470,00 (um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais) conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

634 26.782.0041.2.055 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.000,00

02.01.02 JUNTA SERVIÇO MILITAR

636 04.122.0005.2.004 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

631 04.123.0007.2.006 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 82.270,00

637 04.123.0007.2.006 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.800,00

02.04.02 CENTRO SAÚDE

627 10.301.0012.2.013 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

628 10.301.0012.2.013 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

629 10.301.0012.2.013 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

630 10.301.0012.2.013 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

02.06.03 ESPORTES

633 27.812.0028.2.038 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00

02.08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

635 08.244.0034.2.044 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Total..... 1.056.470,00

Art.2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Excesso de Arrecadação de Emendas Parlamentares Estaduais para a Saúde no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil), Bônus Petróleo para Contrapartida de Convênios da Retroescavadeira e Construção Pista Caminhada no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e Aq. Kombis no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Excesso de Arrecadação de Alienação de Bens Móveis para Aq. Kombis no valor de R\$ 82.270,00 (oitenta e dois mil duzentos e setenta reais) e Excesso de Arrecadação Do Exercício - Fonte 1 para Aquisição Impressora para Junta Militar no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforma do Centro Convivência Idoso, conforme Art. 43º, § 1º, item II e III

02.06.03 ESPORTES

333 27.812.0028.2.038 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Total..... 80.000,00

Art. 3º - Os créditos especiais aberto no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

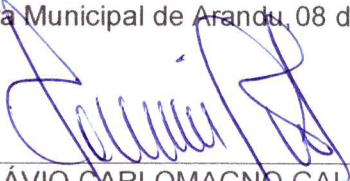
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

Art. 4º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 08 de Junho de 2.022



FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu na data supra.